



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 10268303

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 05 de junho a 02 de julho de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	05/06/2020 a 11/06/2020
JUÍZA PLANTONISTA	ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	PEDRO BRAGA FILHO

VARA PLANTONISTA	6ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	WEBER ANTÔNIO DE JESUS CORREIA
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	AFRÂNIO CARDOSO DA SILVA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JAMILE PORTO RODRIGUES AMORIM JOÃO SILVA SOUZA
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA AGUIAR
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

PERÍODO:	12/06/2020 a 18/06/2020
JUIZ PLANTONISTA	PEDRO BRAGA FILHO
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA
VARA PLANTONISTA	19ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	ALEXANDRE DE ATAÍDE DELGADO
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ELISE DIAS MACHADO LIMA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JOÃO VIRGÍLIO MENDES JOSÉ AÍRTON PATRÍCIO BARROS
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

PERÍODO:	19/06/2020 a 25/06/2020
JUIZ PLANTONISTA	CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	EVANDRO REIMÃO DOS REIS
VARA PLANTONISTA	13ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	RAQUEL TELES FERREIRA OLIVEIRA
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	KÉCIA JONES PAMPONET
OFICIAIS DE JUSTIÇA	LEDA TATIANA FOGUEIRA AMARAL LUCIANNA THEREZA DE ANDRADE NUNES
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	ORIONEI MENDES SOUZA
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto

automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretora do Foro**, em 19/05/2020, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.